



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
E-mail: www.pmpedrossegundo@pmpedrossegundo.com.br
CNPJ: N° 06.553.929/0001-24
Pça Domingos Mourão Filho, 345 – CEP: 64.255-000
Fones: (86) 3271 1402 – 3271 1403 Pedro II - Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS N° 002/2011 e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação e os documentos apresentados,

RESOLVE:

CONCORDAR com o relatório da Comissão Permanente de Licitação de Pedro II (PI) e HOMOLOGAR o resultado classificatório da referida TOMADA DE PREÇOS, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para: a Construção de Pavimentação Polidétrica (Paralelepípedo), de Várias Vias Urbanas, no Município de Pedro II.

Recursos provenientes do Contrato de Repasse N° 0334860-63/2010 - Ministério do Turismo /Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Pedro II.

Assim fica determinado a ADJUDICAÇÃO a vencedora do certame, a empresa: CONSTRUTORA FONSECA LTDA – CNPJ: N° 01.935.541/0001-74, com a importância global de R\$ 438.293,41 (Quatrocentos trinta e oito mil, duzentos noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Pedro II (PI), 27 de Abril de 2011.

Alvimar Oliveira de Andrade
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: TP 002/2011. Contratante: Prefeitura Mun de Pedro II(PI), Contratada Construtora Fonseca Ltda. Objeto: execução de pavimentação em paralelepípedo em vias da sede do município de Pedro II. Valor R\$ 438.293,41 (Quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Recursos: Ministério do Turismo/CEF/Município de Pedro II. Prazo: 120 dias. Assinaturas: Alvimar Oliveira de Andrade - contratante e Pedro Fonseca de Carvalho contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – CENTRO
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-00
FONE- 086-3383-1516

Extrato de Contrato n° 105/2011

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 072/2011

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Contratado (a): M. A. DA SILVA COMÉRCIO (POSTO SÃO PAULO)

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Álcool e Diesel) para a Prefeitura Municipal de Esperantina e suas Secretarias Municipais.

Fundamento legal: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93.

Valor Global: R\$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Prazo: 30 (trinta) dias

Signatários: Edmilson da Silva Araújo, pela Secretaria Municipal de Administração e a Sra. Maria Amélia da Silva, pela Empresa M. A. da Silva Comércio.

Esperantina-PI, 25 de maio de 2011.

Edmilson da Silva Araújo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



Lei n° 222, de 25 de Maio de 2011

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Ilha Grande, relativo ao exercício financeiro de 2012, as diretrizes gerais de que tratam esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição em seu art. 165 § 2º na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320 de 17/03/64 e a Lei Complementar 101 de 04/05/00, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização do orçamento;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012, são as especificadas, no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei orçamentária de conformidade com a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do artigo 2º e § 2º do artigo 8º, ambos da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais com indicação de suas metas físicas e a Receita por rubrica em cada unidade gestora:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III – Resumo Geral da Despesa;
- IV – Programa de Trabalho;
- V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, sub-Funções e por Projetos, Atividades ou Operações Especiais;
- VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o vínculo com os recursos;
- VII – Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções;

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

- VIII – Demonstrativo da Despesa por elemento, segundo cada unidade orçamentária;
- IX – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
- X – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI – Demonstrativo da evolução da Despesa realizada por elemento dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;
- XII – Demonstrativo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e detalhamentos econômicos e por elementos da despesa.

Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo e dos Fundos abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

Parágrafo único - Os Fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 6º - A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- II – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituído de:

- I – texto de lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I – demonstração explicitando receitas e despesas, no Projeto de Lei Orçamentária para 2012.

II – Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, previsão para 2010, 2011, e 2012.

III – Quadro demonstrativo da evolução da Despesa dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 fixadas para 2010 e 2011 e projetada para 2012.

Art. 8º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 – O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o conjunto das dotações fixadas na Lei orçamentária de 2012.

Art. 11 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13 – As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14 – Se a receita estimada para 2012, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas baixas:

- I – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação de despesas com horas extras;
- III – redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com combustível para frota de veículos das secretarias;
- IV – redução dos investimentos programados

Art. 16 – Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 17 – É vedada a inclusão na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto do público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Art. 18 – Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei orçamentária.

§ 1º - Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais serão remetidos ao Poder Legislativo Municipal por intermédio de projetos de Lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

Art. 19 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal do Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I – estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II – publicar até 30(trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III – o Poder executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 21 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa.

§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 23 – Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 24 – A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

(Continua)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



Art. 25 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 – O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 27 – A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 6%, obedecido os limites prudências de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 30 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores públicos, serão contabilizados como “outras despesas de Pessoal”.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 31 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de

consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, para temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º – Na hipótese de ocorrência dos dispositivos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º – O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 35 – São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ Parágrafo Único – A Contabilidade registrará os atos e fatos relacionados à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 36 – O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, obras, habitação, urbanismo, saneamento, agricultura, turismo, desenvolvimento, econômico, e segurança pública.

Art. 37 – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Art. 38 – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 233 da Constituição Estadual, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar (educação infantil).

Parágrafo Único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 53/06 e Medida Provisória nº. 339/06, posteriormente convertida na Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

Art. 39 – A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por decreto, acrescida dos fundos especiais criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará até o dia 30/09/11, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 41 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2011.

Joana D'arc Ribeiro Machado
Prefeita Municipal

(Continua)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
0100	0101	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL
0200	0201 0202 0203 0204	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE ASSESSORIA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
0300	0301 0302 0303 0304 0305 0306 0307 0308 0309 0310	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS CONTABILIDADE TESOURARIA DEPARTAMENTO DE OBRAS E TERRAS DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E URBANISMO DEPARTAMENTO DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0400	0401 0402 0403	SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DEPARTAMENTO DE TURISMO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

0500	0501 0502 0503 0504 0505 0506 0507	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEPARTAMENTO DE DESPORTOS DEPARTAMENTO DE CULTURA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0600	0601 0602	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
0700	0701 0702 0703	SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PESCA E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
0800		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	0801 0802 0803	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
0900	0901	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORIA
9000	9001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – Legislativa

Programa: 0001 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Objetivo: Legislar sobre todas as matérias de interesse do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.001	A	Coordenação Geral da Câmara Municipal FR – 01 (FPM)	0100	-	Meta Física	-
					Valor	500.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

(Continua)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0200 – GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
2.002	A	Coordenação do Gabinete do Prefeito FR – 01 (FPM)	0200	-	Meta Física	-
					Valor	130.000,00
2.003	A	Manutenção da Assessoria de Jurídica FR – 01 (FPM)	0200	-	Meta Física	-
					Valor	78.000,00
2.004	A	Manutenção do Departamento de Cerimonial FR – 01 (FPM)	0200	-	Meta Física	-
					Valor	5.000,00
2.005	A	Manutenção da Assessoria de Comunicação FR – 01 (FPM)	0200	-	Meta Física	-
					Valor	6.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0006 – UNIDOS PELA ILHA

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Objetivo: Promover a estruturação e o planejamento, objetivando a modernidade e o desenvolvimento do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
1.001	P	Construção de Praças FR: 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	UND	Meta Física	01
					Valor	80.000,00
1.002	P	Construção e Recuperação de Calçamento FR: 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	M²	Meta Física	2.500,00
					Valor	400.000,00
1.003	P	CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico FR – 03 (CIDE)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	50.000,00
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0006– UNIDOS PELA ILHA

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural

Objetivo: Promover a estruturação e o planejamento, objetivando a modernidade e o desenvolvimento do Município.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.004	P	Construção de Poços FR – 01 (FPM)	0300	UND	Meta Física	05
					Valor	28.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0006– UNIDOS PELA ILHA

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Promover a estruturação e o planejamento, objetivando a modernidade e o desenvolvimento do Município.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.006	P	Construção de Estradas Vicinais FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	Km	Meta Física	4,75
					Valor	60.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0006– UNIDOS PELA ILHA

Função: 04 – Administração

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Promover a estruturação e o planejamento, objetivando a modernidade e o desenvolvimento do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
1.058	P	Construção do Centro Administrativo FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	UND	Meta Física	01
					Valor	300.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0006– UNIDOS PELA ILHA

Função: 04 – Administração

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Promover a estruturação e o planejamento, objetivando a modernidade e o desenvolvimento do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
1.059	P	Construção de Pontes e Bueiros FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	200.000,00
1.060	P	Construção de Galerias FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	200.000,00
1.061	P	Acessibilidade nos Órgãos e Praças FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	120.000,00
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.006	A	Coordenação Geral da Secretaria de Administração, Finanças e Obras Públicas FR – 01 (FPM) e 02 (ICMS) e Outros	0300	-	Meta Física	-
					Valor	900.000,00
2.007	A	Manutenção do Departamento de Pessoal FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	30.000,00
2.008	A	Manutenção do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 124 – Controle Interno

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.009	A	Contabilidade Geral do Município FR – 01 (FPM) e 02 (ICMS) e Outros	0300	-	Meta Física	-
					Valor	80.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 123 – Administração Financeira

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.010	A	Tesouraria FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRAÇÃO

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.011	A	Manutenção do Departamento de Obras e Terras FR – 01 (FPM) e 02 (ICMS) e Outros	0300	-	Meta Física	-
					Valor	60.000,00
2.012	A	Manutenção do Departamento de Limpeza e Urbanismo FR – 01 (FPM) e 02 (ICMS) e Outros	0300	-	Meta Física	-
					Valor	170.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS
Função: 04 – Administração

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 129 – Administração de Receitas

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.013	A	Manutenção do Departamento de Rendas e Fiscalização FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	10.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS
Função: 05 – Defesa Nacional

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 153 – Defesa Terrestre

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.014	A	Junta do Serviço Militar FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	6.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Dispor de recursos para pagamentos de precatórios advindos de sentenças judiciais.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.401	OE	Cumprimento das Sentenças Judiciais FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	11.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0004 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Obrigações Financeiras decorrentes do FGTS, INSS e parcelamento de dívidas.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.402	OE	Encargos com Obrigações Patronais FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	300.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0005 – OPERAÇÕES ESPECIAIS - PASEP

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Fazer face às obrigações financeiras do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.403	OE	Programa de Apoio ao Servidor Público – PASEP FR – 01 (FPM)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	47.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

Programa: 0007 – SANEAR

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Incentivar a preservação do meio ambiente e a conservação de áreas do município e de interesse ambiental.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.008	P	Resíduos Sólidos FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0300	-	Meta Física	-
					Valor	150.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0400 - SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE
Função: 18 – Gestão Ambiental

Programa: 0008 - REVITALIZAR O MEIO AMBIENTE
Sub-função: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Objetivo: Incentivar a preservação do meio ambiente e a conservação de áreas do município e de interesse ambiental.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.010	P	Urbanização de Lagoas FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0400	-	Meta Física	-
					Valor	250.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0400 - SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE
Função: 04 - Administração

Programa: 0008 - REVITALIZAR O MEIO AMBIENTE
Sub-função: Administração Geral

Objetivo: Incentivar a preservação do meio ambiente e a conservação de áreas do município e de interesse ambiental.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.062	P	Realização de Cursos FR – 01	0400	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0400 - SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE
Função: 23 – Comércio e Serviços

Programa: 0018 – GESTÃO DO TURISMO
Sub-função: 695 – Turismo

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão municipal com vistas a melhorar o gerenciamento e benefício da atividade turística.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.057	P	Execução do Plano de Fortalecimento da Cap. Mun. para Gestão do Turismo FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0400	-	Meta Física	-
					Valor	800.000,00
1.063	P	Construção de Artesanato FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0400	-	Meta Física	-
					Valor	150.000,00
1.064	P	Implantação de Posto de Informação Turística FR – 01 (FPM) e 55 (CONVÊNIOS)	0400	-	Meta Física	-
					Valor	80.000,00
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0400 – SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE
Função: 04 – Administração

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.015	A	Coordenação Geral da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente FR – 01 (FPM) e 02 (ICMS) e Outros	0400	-	Meta Física	-
					Valor	40.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0400 – SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 695 – Turismo

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.016	A	Manutenção do Departamento de Turismo FR – 01 (FPM)	0400	-	Meta Física	-
					Valor	15.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0400 – SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 542 – Controle Ambiental

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.017	A	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente FR – 01 (FPM)	0400	-	Meta Física	-
					Valor	6.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 – EducaçãoPrograma: 0009 – EDUCAR PARA CRESCER
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Objetivo: Ampliação do Ensino Escolar nos seus diversos campos de atuação, buscando promover o maior êxito dos alunos e vagas para todos.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.012	P	Construção de Escolas FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO e 55 (CONVÊNIOS)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	200.000,00
1.013	P	Reforma e Ampliação de Escolas FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO e 55 (CONVÊNIOS)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	80.000,00
1.021	P	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar FR – 21 (PNATE)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	94.000,00
					Meta Física	-
					Valor	-

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 – EducaçãoPrograma: 0009 – EDUCAR PARA CRESCER
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Objetivo: Ampliação do Ensino Escolar nos seus diversos campos de atuação, buscando promover o maior êxito dos alunos e vagas para todos.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.017	P	Construção de Escolas / FUNDEB FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO e 55 (CONVÊNIOS)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	105.000,00
1.018	P	Ampliação / Reforma de Escolas / FUNDEB FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	38.000,00
1.020	P	Quota Municipal do Salário – Educação FR – 23 (QSE)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	84.000,00
1.023	P	Se Ligue e Acelere FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	21.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 – Educação

Programa: 0009 – EDUCAR PARA CRESCER
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Objetivo: Ampliação do Ensino Escolar nos seus diversos campos de atuação, buscando promover o maior êxito dos alunos e vagas para todos.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.024	P	Festival de Talentos das Escolas Municipais FR – 100	0500	-	Meta Física	-
					Valor	10.000,00
1.025	P	Bom de Nota, Bom de Bola FR – 100	0500	-	Meta Física	-
					Valor	6.000,00
1.066	P	Construção de Laboratórios de Ciências e Informática FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO) e 55 (CONVÊNIOS)	0500	-	Meta Física	03
					Valor	250.000,00
					Meta Física	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 0010 – ESPORTE E LAZER
Sub-função: 813 - Lazer

Objetivo: Revitalizar as atividades esportivas e o lazer do Município.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.026	P	Construção / Reforma de Quadra Esportiva FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	120.000,00
1.027	P	Construção de Ginásio Poliesportivo FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO) e 55 (CONVÊNIOS)	0500	UND	Meta Física	01
					Valor	220.000,00
1.030	P	Apoio aos Clubes e Desportistas FR – 25	0500	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
					Meta Física	
					Valor	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Função: 13 – cultura

Programa: 0011 – EVENTOS CULTURAIS

Sub-função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Objetivo: Conservar e valorizar os enfoques culturais e o patrimônio da cidade.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.028	P	Festival da Cultura FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	UND	Meta Física	01
					Valor	70.000,00
1.029	P	Apoio a Festas Religiosas e Datas Comemorativas FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	36.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Função: 12 – Educação

Programa: 0009 – EDUCAR PARA CRESCER

Sub-função: 365 – Ensino Infantil

Objetivo: Ampliação do Ensino Escolar nos seus diversos campos de atuação, buscando promover o maior êxito dos alunos e vagas para todos.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.015	P	Construção de Creche / Pró - Infantil FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO) e 55 (CONVÊNIOS)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	150.000,00
1.019	P	Construção de Creche FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	74.000,00
1.022	P	Qualificação de Professores da Educação Infantil/ Pró Infantil FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	15.000,00
1.065	P	Implantação de Brinquedotecas FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	01
					Valor	70.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Programa: 0009 – EDUCAR PARA CRESCER

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Ampliação do Ensino Escolar nos seus diversos campos de atuação, buscando promover o maior êxito dos alunos e vagas para todos.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.016	P	Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA FR – 51 (PEJA)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	27.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.018	A	Coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos FR – 25 RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	350.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.019	A	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	90.000,00
2.020	A	Distribuição da Merenda Escolar – PNAE FR – 20 (PNAE)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	200.000,00
2.021	A	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60% FR – 09 (FUNDEB 60%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	1.900.000,00
2.022	A	Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental 40% FR – 08 (FUNDEB 40%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	850.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.023	A	Manutenção do Departamento de Educação Infantil FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
2.024	A	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60% FR – 09 (FUNDEB 60%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	75.000,00
2.025	A	Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil 40% FR – 08 (FUNDEB 40%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	60.000,00
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 27 – Desporto e Lazer

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 813 - Lazer

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.028	A	Manutenção do Departamento de Desportos FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 04 – Administração

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.029	A	Manutenção do Departamento de Cultura FR – 25 (RECURSOS DA EDUCAÇÃO)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	19.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 – Educação

Programa: 0012 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Objetivo: Obrigações Financeiras decorrentes do FGTS, INSS e parcelamento de dívidas.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.404	OE	Encargos com Obrigações Patronais da Educação FR – 08 (FUNDEB 40%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	200.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Função: 12 – Educação

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.026	A	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – EJA 60% FR – 09 (FUNDEB 60%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	90.000,00
2.027	A	Manutenção e Encargos com a Educação de Jovens e Adultos – EJA 40% FR – 08 (FUNDEB 40%)	0500	-	Meta Física	-
					Valor	40.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 0013 – SAÚDE É VIDA

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Objetivo: Melhorar a situação de saúde e qualidade de vida da população.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
1.031	P	Incentivo das Ações Básicas de Saúde Bucal FR – 12 (PSB)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	250.000,00
1.032	P	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde FR – 28 (FMS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	180.000,00
1.033	P	ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças FR – 16 (PPI-ECD)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	65.000,00
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: 0013 – SAÚDE É VIDA

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Melhorar a situação de saúde e qualidade de vida da população.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
1.034	P	Construção de Pronto Socorro FR – 28 (FMS) e 55 (CONVÊNIOS)	0600	UND	Meta Física	01
					Valor	200.000,00
1.035	P	Programa de Saúde da Família – PSF FR – 11 (PSF)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	750.000,00
1.038	P	Farmácia Básica FR – 18 (FARMÁCIA BÁSICA)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	150.000,00
1.067	P	Construção do Centro de Fisioterapia FR – 28 (FMS) e 55 (CONVÊNIOS)	0600	UND	Meta Física	01
					Valor	300.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Programa: 0007 – SANEAR

Sub-função: 512 – Saneamento Básico e Urbano

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento e saúde.

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Valores em R\$ (1,00)	
						2012
1.036	P	Fossas Sépticas FR – 28 (FMS) e 55 (CONVÊNIOS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	90.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Programa: 0013 – SAÚDE É VIDA

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária

Objetivo: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento e saúde.

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Valores em R\$ (1,00)	
						2012
1.039	P	Programa de Agente Comunitário FR – 14 (PACS)	0600	-	Meta Física	01
					Valor	300.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 301 – Atenção Básica

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
2.030	A	Coordenação Geral da Secretaria de Saúde FR – 15 (SUS) e 28 (FMS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	500.000,00
2.031	A	Manutenção do Departamento de Postos de Saúde FR – 15 (SUS) e 28 (FMS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	126.000,00
2.032	A	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FR – 28 (FMS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	400.000,00
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 301 – Atenção Básica

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	Meta Física	2012
2.033	A	Manutenção do Departamento de Programas Especiais de Saúde FR – 28 (FMS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	15.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.034	A	Manutenção do Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças FR – 16 (PPI-ECD)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	90.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Sub-função: 542 – Controle Ambiental

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.035	A	Manutenção do Departamento de Vigilância Ambiental FR – 29 (VIGILÂNCIA AMBIENTAL)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	25.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.036	A	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária FR – 17 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	30.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Programa: 0014 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Obrigações Financeiras decorrentes do FGTS, INSS e parcelamento de dívidas.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.405	OE	Operações Especiais: Encargos com Obrigações Patronais – Saúde FR – 15 (SUS) e 28 (FMS)	0600	-	Meta Física	-
					Valor	200.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função: 20 – Agricultura

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.037	A	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Abastecimento FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física	-
					Valor	65.000,00
2.038	A	Manutenção do Departamento de Produção, Indústria e Comércio FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física	-
					Valor	10.000,00
2.039	A	Manutenção do Departamento de Agricultura, Pesca e Defesa Sanitária Animal FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física	-
					Valor	20.000,00
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função: 20 – Agricultura

Programa: 0017 – DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
Sub-função: 605 – Abastecimento

Objetivo: Proporcionar ampliação do comércio e seu desenvolvimento.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.041	P	Hortas Comunitárias FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física	-
					Valor	25.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função: 23 – Comércio e Serviços

Programa: 0017 – DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
Sub-função: 692 – Comercialização

Objetivo: Proporcionar ampliação do comércio e seu desenvolvimento.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	2012
1.043	P	Feiras Livres FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física
					Valor
1.044	P	Festival do Caju e Castanha FR – 01 (FPM)	0700	UND	Meta Física
					Valor
1.045	P	Parque de Exposição Agropecuária FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física
					Valor
1.068	P	Festival do Caranguejo FR – 01 (FPM) e Outros	0700	UND	Meta Física
					Valor

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Função: 23 – Comércio e Serviços

Programa: 0017 – DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
Sub-função: 691 – Promoção Comercial

Objetivo: Proporcionar ampliação do comércio e seu desenvolvimento

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	2012
1.047	P	Cursos de Capacitação de Mão-de-Obra FR – 01 (FPM)	0700	-	Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax:0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 122 – Administração Geral

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.040	A	Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	300.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDELEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)						
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.041	A	Manutenção do Departamento de Serviço Social do Município - SERSOM FR – 30 (FMAS) e 42 (SERSOM)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	30.000,00
2.042	A	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	36.000,00
2.043	A	Manutenção do Departamento de Assistência Social Geral FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	32.000,00
2.044	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	15.000,00
2.046	A	Manutenção do Conselho Tutelar FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	30.000,00
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.045	A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	10.000,00
					Valor	27.000,00
2.047	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	10.000,00
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0015 – ATENÇÃO À CRIANÇA, E O ADOLESCENTE
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.048	P	Proteção Social Especial FR – 45 (PETI)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	50.000,00
1.053	P	Projovem Adolescente FR – 31 (PROJOVEM ADOLESCENTE)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	50.000,00
1.054	P	Proteção Social Básica / Piso Básico de Transição FR – 45 (PETI)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	80.000,00
1.079	P	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil FR – 45 (PETI)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	50.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0015 – ATENÇÃO À CRIANÇA, E O ADOLESCENTE

Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.080	P	Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Social de Crianças e Adolescentes FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	45.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Objetivo: Promover assistência às famílias em condições de vulnerabilidade social e pessoal.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.049	P	Atendimento às Necessidades Básicas e Emergenciais FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	70.000,00
1.055	P	Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF FR – 33 (PAIF/CRAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	100.000,00
1.056	P	Índice de Gestão Descentralizada – IGD FR – 34 (IGD)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	90.000,00
1.069	P	Construção e Estruturação de CRAS FR – 33 (PAIF/CRAS)	0800	UND	Meta Física	01
					Valor	200.000,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0016 – ASSISTENCIA AO CIDADÃO
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Objetivo: Promover assistência às famílias em condições de vulnerabilidade social e pessoal.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.052	P	Inclusão Digital FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	40.000,00
1.070	P	Construção do Centro de Artes e Ofícios FR – 30 (FMAS) e 55 (CONVÊNIOS)	0800	UND	Meta Física	01
					Valor	250.000,00
1.071	P	Construção de Unidades Habitacionais FR – 30 (FMAS) e 55 (CONVÊNIOS)	0800	UND	Meta Física	-
					Valor	150.000,00
1.072	P	Realização de Cursos FR – 30 (FMAS)	0800	UND	Meta Física	-
					Valor	15.000,00,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0016 – ASSISTENCIA AO CIDADÃO
Sub-função: 482 – Habitação Urbana

Objetivo: Promover assistência às famílias em condições de vulnerabilidade social e pessoal.

						Valores em R\$ (1,00)
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.051	P	Melhorias Habitacionais FR – 30 (FMAS) e 55 (CONVÊNIOS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	140.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0016 – ASSISTENCIA AO CIDADÃO

Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso

Objetivo: Promover assistência às famílias em condições de vulnerabilidade social e pessoal.

Valores em R\$ (1,00)					
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	2012
1.073	P	Atenção aos Idosos FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física
					Valor
1.074	P	Benefício Assistencial de Proteção Continuada – BPC FR – 51 (BPC)	0800	-	Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0016 – ASSISTENCIA AO CIDADÃO

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Objetivo: Promover assistência às famílias em condições de vulnerabilidade social e pessoal.

Valores em R\$ (1,00)					
COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	2012
1.075	P	Inclusão Produtiva FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física
					Valor
1.076	P	Benefícios Eventuais FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física
					Valor
1.078	P	Participação Cidadã FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0800 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 0016 – ASSISTENCIA AO CIDADÃO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Objetivo: Promover assistência às famílias em condições de vulnerabilidade social e pessoal.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
1.077	P	Apoio a Pessoa com Deficiência FR – 30 (FMAS)	0800	-	Meta Física	-
					Valor	50.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 0900 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 124 – Controle Interno

Objetivo: Manter na totalidade os órgãos do Município.

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.		2012
2.048	A	Coordenação da Controladoria Geral do Município FR – 01 (FPM)	0900	-	Meta Física	-
					Valor	48.000,00
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	
					Meta Física	
					Valor	

CNPJ: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro, 229 – Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
LDO - 2012
Anexo de Metas e Prioridades – Anexo II

PROGRAMAS E AÇÕES

Órgão: 9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-função: 999 – Reserva de Contingência

Objetivo: Destinada ao atendimento de passivo contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Valores em R\$ (1,00)

COD.	Tipo	Descrição da Ação/Fonte de Recurso	Órgão	Und. de Med.	2012
9.999	RC	Reserva de Contingência FR – 01 (FPM)	9000	-	-
					Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor
					Meta Física
					Valor

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 - Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2012

LRF, art. 4º, § 1º

R\$(1,00)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100
Receita Total	12.803.000,00	12.193.333,00	0,71	12.702.000,00	12.213.461,00	0,68	13.644.488,40	13.119.699,81	0,69
Receita Não-Financeira (I)	12.765.000,00	12.157.143,00	0,72	12.660.000,00	13.173.077,00	0,67	13.458.846,00	14.004.298,16	0,68
Despesa Total	12.803.000,00	12.193.333,00	0,71	12.702.000,00	12.213.461,00	0,68	13.368.855,00	12.854.667,70	0,68
Despesa Não-Financeira (II)	12.758.000,00	12.150.477,00	0,72	12.652.000,00	12.165.385,00	0,67	13.550.292,00	13.029.127,34	0,69
Resultado Primário (I-II)	7.000,00	6.667,00	0,04	8.000,00	7.692,00	0,04	8.360,00	8.038,14	0,04
Resultado Nominal	(1.000,00)	(952,00)	(0,05)	1.000,00	961,00	0,05	1.058,00	1.016,74	0,05

FONTE: IBGE

NOTA:

O cálculo das metas acima descritos foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
Inflação Média (% anual)	5,00	4,50	5,50
Projeção do PIB do Estado	17.740.000,00	18.715.000,00	19.744.325,00

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 - Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor R\$ (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
Receita Total	12.963.000,00	0,130	8.816.732,23		-4.146.267,77	-31,99%
Receita Não-Financeira (I)	12.828.000,00	0,128	8.766.257,92		-4.061.742,08	-31,66%
Despesa Total	12.963.000,00	0,130	8.974.393,17		-3.988.606,83	-30,77%
Despesa Não-Financeira (II)	12.963.000,00	0,131	8.974.393,17		-3.988.606,83	-30,77%
Resultado Primário (I-II)	404.000,00	0,002	211.579,00		-192.421,00	-47,63%
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: IBGE

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 - Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	13.710.000,00	12.963.000,00	(5,45)	16.478.000,00	27,12	12.803.000,00	(22,30)	12.702.000,00	(0,79)	13.644.488,40	7,42
Receita Não-Financeira (I)	13.570.000,00	12.923.000,00	(4,77)	16.428.000,00	27,12	12.765.000,00	(22,30)	12.660.000,00	(0,82)	13.458.846,00	6,31
Despesa Total	13.710.000,00	12.963.000,00	(5,45)	16.478.000,00	27,12	12.803.000,00	(22,30)	12.702.000,00	(0,79)	13.368.855,00	5,25
Despesa Não-Financeira (II)	13.709.000,00	12.929.000,00	(5,69)	16.438.000,00	27,14	12.758.000,00	(22,39)	12.652.000,00	(0,83)	13.550.292,00	7,10
Resultado Primário (I-II)	(139.000,00)	(6.000,00)	(95,68)	(10.000,00)	66,67	7.000,00	(170,00)	8.000,00	14,29	8.360,00	4,50
Resultado Nominal	(139.000,00)	(10.000,00)	(92,81)	(15.000,00)	50,00	(1.000,00)	(93,33)	1.000,00	200,00	1.058,00	5,80

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	13.182.691,00	12.963.000,00	(1,67)	15.693.333,00	21,06	12.193.333,00	(22,30)	12.213.461,00	0,17	13.119.699,81	7,42	
Receita Não-Financeira (I)	13.048.077,00	12.923.000,00	(0,96)	15.645.715,00	21,07	12.157.143,00	(22,30)	13.173.077,00	8,36	14.004.298,16	6,31	
Despesa Total	13.182.691,00	12.963.000,00	(1,67)	15.693.333,00	21,06	12.193.333,00	(22,30)	12.213.461,00	0,17	12.854.667,70	5,25	
Despesa Não-Financeira (II)	13.181.731,00	12.929.000,00	(1,92)	15.655.238,00	21,09	12.150.477,00	(22,39)	12.165.385,00	0,12	13.029.127,34	7,10	
Resultado Primário (I-II)	(133.654,00)	(6.000,00)	(95,51)	(9.524,00)	58,73	6.667,00	(170,00)	7.692,00	15,37	8.038,14	4,50	
Resultado Nominal	(133.654,00)	(10.000,00)	(92,52)	(14.286,00)	42,86	(952,00)	(93,34)	961,00	200,95	1.016,74	5,80	

FONTE: IBGE

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índice de Inflação					
2009	2010	2011	2012	2013	2014
4,50	5,00	5,00	4,50	4,50	5,5

CNPJ: 01.612.581/0001-85

Avenida Martins Ribeiro, 229 - Centro CEP: 64.224-000 Fone/Fax: 0** 86 3323 0143/0087